



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
ESCOL JUDICIAL TJPE

PROJETO BÁSICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ESCOLA JUDICIAL DO-192000000/DIRETORIA FORM SERV-192400000

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO PARA OFERTA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES DO TJPE

1 - OBJETO

Execução da oficina: **“Planejamento das contratações no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco”** com carga horária total de 16 horas/aula, destinado ao aperfeiçoamento de até 40 servidores do TJPE, com previsão de realização em janeiro do corrente ano. O oficina é compreendida por aulas telepresenciais e atividades de grupo de trabalho a serem conduzidas pelo docente em plataforma de ensino à distância. As referidas atividades se iniciarão logo após às aulas telepresenciais.

2 – MODALIDADE

O curso ocorrerá na modalidade à distância.

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de qualificação dos servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mais precisamente aqueles que atuam diretamente com os processos de contratações públicas e na gestão contratual no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, objeto desta solicitação.

3 - META FÍSICA

A Escola Judicial objetiva ofertar cursos de aperfeiçoamento para servidores com intuito de desenvolver e estimular o conhecimento de uma forma mais estratégica e específica e ainda busca o atendimento ao inciso II, do artigo 5º, da resolução 381/15, auxiliando, desta forma, os servidores efetivos a progredir em sua carreira funcional.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recai sobre o docente **Erivan Pereira de Franca**, visto que o mesmo possui vasta experiência prática na temática de contratações públicas, uma vez que é servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais.

É professor das seguintes instituições: Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União (Escola Superior do TCU); Instituto dos Magistrados do Distrito Federal (IMAG-DF); Escola de Administração Fazendária (ESAF); e Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

Ademais é autor de diversos livros e artigos na área de Licitações e Contratos.

Ressalta-se ainda que as aulas a serem ministradas pelo Professor **Erivan Pereira de Franca** trarão um viés mais prático, uma vez que a oficina se destina, a par dos debates, à produção de minuta de normativo dedicado, especificamente, ao planejamento das contratações a ser adotado no âmbito do TJPE, elaborada por grupo de participantes pelo mesmo designado, com a necessária supervisão e auxílio do professor. **Esta é uma das motivações para escolha do docente.**

A atual condição provocada pela Pandemia do Novo Coronavírus impõe a esta Escola a necessidade de continuar atendendo ao seu corpo funcional através da oferta de cursos diversos e que possam capacitar os servidores nos vários temas tratados no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Mais especificamente, o tema ora tratado foi identificado a partir do levantamento de necessidades de capacitação de várias unidades administrativas do TJPE.

Na contratação sob análise estão presentes os pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação (inviabilidade de competição), quais sejam (i) serviço técnico profissional especializado; (ii) serviço de natureza singular e (iii) notória especialização do contratado.

No que tange à justificativa do preço, o "Blog da Zenite", especializado em licitações e contratos administrativos, assevera (*):

"Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os **valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos**. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: **o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes**". (original sem negritos)

Essa dificuldade - ou até impossibilidade - de se fazer o comparativo de preços decorre de diversos fatores. Podemos citar a intenção da Escola Judicial na contratação do Professor **Erivan Pereira de Franca**, com base no seu currículo e vasta experiência prática na área de Gestão de

Contratos que trará em seu escopo, a elaboração de instrumento normativo realizado por servidores da instituição, mediado e conduzido pelo docente em questão.

(*) Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/como-justificar-o-preco-nas-contratacoes-por-inexigibilidade-de-licitacao-segundo-a-agu/> - acesso em 23/11/2020

6 – INVESTIMENTO

O valor referente a proposta de capacitação equivale ao total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme documento em anexo.

O investimento é equivalente a carga horária total de 16 horas/aula e capacitará até 40 servidores.

Salienta-se que todas as despesas e respectivos impostos para execução dos serviços a serem prestados estão inclusos no valor acima mencionado.

Todas as especificações orçamentárias e financeiras encontram-se na proposta de capacitação em anexo.

7 – PAGAMENTO - O pagamento é contra apresentação, mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada e estima-se que sua execução seja realizada conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

PERÍODO	VALOR (R\$)
Janeiro/2021	R\$ 15.000,00

8 – PRAZO DO CONTRATO - Considerando que a realização dos serviços ocorrerão em

apenas um período, e portanto, não haverá obrigação a ser cumprida posteriormente, solicita-se a possibilidade da dispensa contratual.

Recife, 06 de janeiro de 2021

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ**, em 06/01/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1038167** e o código CRC **A7CC8594**.